



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI N.º 897/2003

DE 11 DE ABRIL DE 2003

“Dispõe sobre alteração de denominação que especifica”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental do Núcleo Habitacional “José Eduardo de Godoi”, passa ser denominada de **EMEIF “LUZIA TORICELLI DE LIMA”**.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará CIDADÃ PRESTANTE.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 11 de Abril de 2003.

ORLANDO BENEDITO DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -